



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

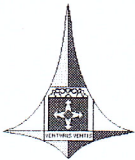
PROCESSO Nº: 080.000226/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, situada a EQS 414/415, Bloco A, Loja 248, Brasília, DF, neste ato representada por **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1.938.216 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.528.901-97, na qualidade de Sócio, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 14/2012**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à SBN, Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, Brasília -DF, com área de 11.376,83 m² (onze mil trezentos e setenta e seis virgula oitenta e três metros quadrados), para uso da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, **ou até a formalização do contrato a ser firmado após a conclusão do Edital de Chamamento, objeto do processo 080.0118.850/2016.**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, é de **RS 5.777.764,20 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, e está consignado na Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016 (LOA 2017), é compatível com a Lei nº 5.602, de 30/12/2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.514, de 03/08/2015.

3.2. O valor mensal do aluguel do imóvel é de **RS 481.480,35 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**.

3.3 O valor do m² é de **RS 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

A despesa de que trata este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho inicial: 2017NE02705, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 30/05/2017, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

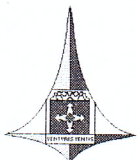
O presente termo aditivo terá **vigência de 31/05/2017 até 30/05/2018, ou até a formalização do contrato a ser firmado após a conclusão do Edital de Chamamento, objeto do processo 080.0118.850/2016.**

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A eficácia do Termo Aditivo ao Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de maio de 2017

LOCATÁRIA:

Julio Gregorio Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretaria de Estado de Educação

LOCADORA:

Ricardo Porto Bittar
RICARDO PORTO BITTAR
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. *Samiramy Roberto de Souza*
Nome: Samiramy Roberto de Souza
CPF: 410.873.721-00

2. *Angela de Oliveira Pereira*
Nome: Angela de Oliveira Pereira
CPF: 658248491-53

\\10.221.37.93\gcont_sala225\CONTRATOS\VIGENTES\PHENÍCIA CT 14-2012\PHENÍCIA CT 14-2012 6º TA sem reajuste.docx